

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.  
Londrina, 28 de agosto de 2023.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON – LD

#### EDITAL nº 164/2023 – PROCON-LD

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2308004400100162301, tendo como Consumidor(a) **MARIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 293.xxx.xxx-05, e Fornecedor **DIONATANS HENRIQUE PEDROSO 07603407907 (DH MOVEIS)**, inscrito no CNPJ nº 28.573.686/0001-29, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

*“Relato:*

*A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que contratou os serviços do fornecedor para o mesmo fazer um armário planejado em sua cozinha, em 07/2022.*

*Acontece que após algum tempo, a porta deste armário caiu por motivo de má instalação do fornecedor, e, ao cair a porta, a consumidora imediatamente entrou em contato via whatsapp com o fornecedor para sanar o problema.*

*Contudo, mesmo que o fornecedor a tenha respondido e também compareceu a sua casa para ver o que ocorreu, o mesmo não resolveu o problema até a presente data, mesmo depois de diversas tentativas de contato por parte da consumidora, pedindo incansavelmente durante um ano para que o problema fosse sanado, pois estava prejudicando totalmente o funcionamento da cozinha de sua casa.*

*A consumidora relata que procurou este Órgão após desistir de resolver diretamente com o fornecedor, pois a mesma cansou de tentar contato e soluções, e não ter respostas satisfatórias por parte do fornecedor.*

*Diante de tais relatos, solicita a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.*

*Pedido:*

*I – Que seja feito e instalado novamente o armário.”* e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de agosto de 2023.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON – LD

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 058/2023 - CMDCA, de 24 de agosto de 2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2023 e considerando:

- A deliberação favorável na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as prestações de contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referentes ao 1º e 2º Semestre de 2021 e 1º e 2º Semestre de 2022.

**Art. 2º** Aprovar as prestações de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao pagamento até 30 de junho de 2022 e 2º Semestres de 2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de agosto de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

# CMDR – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## EDITAL

**EDITAL Nº 001/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, por meio de sua Presidente, convoca toda a sociedade londrinense a participar da 11ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Municipal nº 11.860/2013 e alterações, e nos termos deste Edital:

**1. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA** a) Aprovar o Regimento Interno; b) Eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil que, juntamente com os membros indicados pelo Poder Público Municipal, comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com mandato para o biênio de 2023- 2025. c) Indicar as propostas prioritárias aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural enquanto ações a serem continuadas pela Gestão 2023/2025.